

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/17

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Câmara Municipal de Matão torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 63, de 12 de setembro de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

O recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, ocorrerão dia **30/11/2017**, às 09h e às 09h15 min. respectivamente, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Padre Nelson Antonio Romão, nº 859, Centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

A presente licitação, cujo tipo é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorada por sua equipe de apoio, e será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/07 e Decreto Municipal nº 4.274/05.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas impreterivelmente até as 9h do dia marcado para realização da Sessão Pública.**

NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES APÓS AS 9h DO DIA 30/11/2017, SOB QUALQUER ARGUMENTO.

A **Sessão Pública** do PREGÃO PRESENCIAL será realizada no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição por escrito, protocolada na Seção de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Matão, localizado no endereço citado no preâmbulo do Edital, ou através do e-mail eliascpj@camaramatao.sp.gov.br, ou pelo telephone (16) 3383 1056

O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alteração do Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa participante.

. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso em 24 horas, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, à autoridade competente para decisão.

Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total orçada em R\$ 164.387,09 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) decorrente da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob nº 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros e 4.4.22.52.00 Equipamentos e Material Permanente, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato e eventuais prorrogações.

1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à Comissão de Pregão dois envelopes opacos e fechados indicando, respectivamente: Envelope 01- Proposta e, Envelope 02- Habilitação.

Não serão recebidos envelopes após as 09 h do dia **30/11/2017**, sob qualquer argumento.

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos;

2.1- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no PREGÃO PRESENCIAL, por seus representantes devidamente credenciados, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, no PREGÃO PRESENCIAL.

2.5- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para o exercício do **direito de participação na presente licitação em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal, aplicável a todos os itens**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) **Estrangeiras que não funcionem no País;**
- b) se encontrarem sob o regime falimentar;
- c) **Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;

- d) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- e) **Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e** impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;
- f) **Declaradas inidôneas** pelo Poder Público e não reabilitadas;

3 – CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado antes do início de abertura dos envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** e os documentos pertinentes devem estar **FORA** dos envelopes.

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, apresentar instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, além dos documentos exigidos no item a);

c) Tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que está enquadrada nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, para usufruir do tratamento favorecido, preconizado nos arts. 42 a 49 da referida Lei; (conforme modelo Anexo IV);

d) Apresentar **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, os valores apresentados na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do **menor preço por item**.

4- PROPOSTA (Envelope nº 01) – Anexo V

O envelope nº 01 deverá conter a proposta datilografada ou digitada, em uma única via, devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões, ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e, no final, assinada pelo proponente.

A proposta deverá ser acompanhada das seguintes informações:

- a) descrição completa dos objetos, de forma detalhada, indicando todas as informações pertinentes;
- b) apresentação do valor, expresso em REAL, meio mecânico ou digital, em algarismos e por extenso, correspondentes ao valor do item conforme modelo Proposta em anexo.
- c) nome da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do proponente ou representante legal;

No anverso deste envelope deverá constar o seguinte texto:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Avenida Padre Nelson Antonio Romão, 859 - Centro.
ENVELOPE Nº 01
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que forem entregues em envelopes abertos, transparentes, que fizerem qualquer referência a conceder descontos, ou oferecimento de outras vantagens em relação aos demais proponentes;

A apresentação da proposta implica na aceitação, pela proponente, de todas as condições do presente Convite;

Não serão permitidas as propostas enviadas por fax ou e-mail, por descaracterizarem o sigilo exigido pela Lei de Licitações (8.666/93 e alterações).

A Câmara Municipal de Matão não se responsabilizará por envelopes enviados por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou Empresas de Ônibus ou qualquer outro meio, caso chegarem atrasadas ou violadas.

As **propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Matão – SP**, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

A -) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

B -) Indicação de marca, modelo e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

C -) As entregas deverão ocorrer em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

D -) Os prazos de garantia do objeto, estão fixados nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

E -) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

F -) O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

G -) Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) item(ns) de seu interesse**.

5- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidões de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal** da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

III- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo II** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º: Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Matão- SP aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Parágrafo 2º: Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

Todos os documentos referentes a Habilitação das licitantes deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado como descrito abaixo em seu averso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Avenida Padre Nelson Antonio Romão, 859 - Centro.
ENVELOPE Nº 02
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
HABILITAÇÃO**

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

I-) No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará **início à sessão pública** do PREGÃO PRESENCIAL, com a abertura do **Envelope nº 01 (um) - Propostas** e a sua divulgação aos presentes, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

II-) A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III-) Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e

IV-) A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

V-) Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

VI-) O eventual **empate** de propostas do mesmo valor não acarretará prejuízo a habilitação da licitante para rodada de lances.

VII-) Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

a-) As propostas habilitadas serão classificadas em ordem crescente de valores.

b-) As propostas que contenham valores até 10% (dez por cento) superiores a menor serão habilitadas para a fase de rodada de lances.

c-) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

d-) Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

e-) As propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas, ocasião em que poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame.

f-) Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

g-) Iniciando a rodada de lances, o pregoeiro convidará cada empresa, na ordem decrescente dos preços ofertados, para formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

h-) Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.

i-) A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

j-) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no Edital.

k-) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço para cada item.

l-) O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito e poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

m-) O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

n-) Sendo aceitáveis as ofertas de todos os itens, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

o-) Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

I-) Na fase de habilitação:

a-) Serão abertos os Envelopes nº 02 - Habilitação apenas das empresas cujas propostas foram aceitas após a fase de lances.

b-) Os participantes irão rubricar todos os envelopes lacrados, bem como todos os documentos apresentados, juntamente com os membros da Comissão de Pregão.

c-) Todos os documentos exigidos pelo no item **5 – DA HABILITAÇÃO** - O Envelope nº 02 (dois), deverão ser apresentados nos envelopes, sob pena de desclassificação.

d-) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição (Certidão Positiva) na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da referida documentação.

e-) Em caso da não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará na inabilitação da empresa e serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória

f-) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

g-) Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

h-) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

i-) Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a-) Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição por escrito, protocolada na Seção de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Matão, localizado no endereço citado no preâmbulo do Edital, ou através do e-mail eliascpj@camaramatao.sp.gov.br.

b-) O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alteração do Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

c-) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa participante.

d-) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

e-) Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

f-) Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

g-) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

h-) Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso em 24 horas, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, à autoridade competente para decisão.

i-) Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

j-) O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DAS PENALIDADES

I-) A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

II-) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita á multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações na Lei nº 8.666/93.

III-) Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

IV-) Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

V-) Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

VI-) Para a rescisão deste contrato, aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob nº 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros e 4.4.22.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

11– DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens adquiridos terão o prazo de até 10 (dez) dias para entrega no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, contados a partir da publicação o extrato do presente contrato, preservados todos os direitos e garantias dos produtos descritos na Proposta entregue pela licitante e declarada vencedora.

12 - CONTRATAÇÃO

I-) A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**.

II-) Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, a Câmara Municipal de Matão – SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

III-) Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

IV-) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

13 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

I-) As condições de entrega e pagamento estão dispostas na **Minuta de Contrato** que integra este Edital - Anexo III.

II-) Na entrega do **item 03- Microcomputador de Mesa (Desktop) de Média Performance**, disposto no Termo de Referência, na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar equipamento com características superiores, **desde que aprovado previamente pela equipe técnica do CONTRATANTE**.

III-) Para a execução dos serviços de **garantia** será permitida subcontratação;

a) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Comissão de Recebimento do contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

b) Este **CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

14 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

I-) Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação/aquisição, quando a(s) **adjudicatária(s)**:

a) Se **recusar(em) a assinar o contrato** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) Microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração.

II-) A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

III-) A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço do site oficial da Câmara Municipal de Matão – SP, www.camaramatao.sp.gov.br, e Jornal do Comércio da cidade de Matão – SP.

IV-) Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I-) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

II-) O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço do site oficial da Câmara Municipal de Matão – SP, www.camaramatao.sp.gov.br, e Jornal do Comércio da cidade de Matão – SP.

III-) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas - DCC da Secretaria da Fazenda do Estado.

IV-) Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I - Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Modelo Arquivo Declarações;
- c)** Anexo III - Minuta de Contrato;
- d)** Anexo IV - Modelo Declaração Microempresa/EPP
- e)** Anexo V - Modelo Proposta
- f)** Anexo VI – Modelo Declaração Habilitação

13.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Matão, em 16 de novembro de 2017.

VALTER LUIZ TREVIZANELI
Presidente Câmara Municipal
MATÃO -SP

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1- Solução de computador do tipo Servidor em gabinete 1 U incluindo: KVM, Gaveta deslizante (contendo monitor de vídeo LCD, Teclado e Mouse), No-break e instalação no rack de servidores da Câmara M. de Matão

Especificações Mínimas

Item 1.a	Características mínimas do computador servidor
Quantidade	1 computador servidor
Gabinete	<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser tipo rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 1U contendo os trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;- Deverá conter no mínimo 4 baias 3,5"
Processador	<ul style="list-style-type: none">- Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores,- Processador deve possuir (no mínimo) as seguintes características técnicas:<ul style="list-style-type: none">- Frequência de clock real de, no mínimo, 2.4 GHz;- Memória cache de, no mínimo, 25 MB;- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de, no mínimo, 8 GT/s;- Capacidade de processamento de, no mínimo, 10 núcleos e 20 threads;- Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;- Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;- Controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR4 de até 2133 MHz;

Memória RAM	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir, mínimo de, 64 GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor; - Todos os canais de memória deverão possuir, pelo menos, um módulo de memória com tamanho mínimo de 16 GB; - Suportar a expansibilidade de, no mínimo, até 384 GB; - A memória ofertada deverá possuir chipset que suporta memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 2.133 Mhz, ou superior; - Suporte aos recursos de Advanced ECC ou similar e online spare ou memorymirroring;
Motherboard	<ul style="list-style-type: none"> - Placa-mãe do mesmo fabricante, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio; - Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio; - Possuir, no mínimo, 12 (Doze) slots DIMM de memória DDR4; - Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCI-Express 3.0;
BIOS	<ul style="list-style-type: none"> - A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento; - Possuir chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas;
VÍDEO	<ul style="list-style-type: none"> - Controladora de vídeo integrada, com (no mínimo) 8 MB de memória e compatível com cores de 32 bits;

PORTAS DE COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos; - Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de vídeo padrão DB15; - Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB de acesso/conexão externo, sendo, pelo menos, duas portas na parte frontal.
INTERFACE DE REDE	<ul style="list-style-type: none"> - interfaces com 4(portas) RJ-45 rede Gigabit Ethernet com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az, IEEE 802.1q e IEEE 802.1as; podendo utilizar o slot PCI; - Tais interfaces de rede poderão ser ofertadas integradas à placa mãe; - As placas de rede ofertadas deverão suportar o recurso de Teaming (NIC teaming); - Recurso Wake on Lan; - Recurso PXE; - Suporte à VLAN, Link Aggregation e Jumbo Frames; - Suporte à VMwareNetQueue e Microsoft VMQ;
CONTROLADORA RAID	<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) controladora para controle dos discos rígidos; - Onboard e/ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado; - Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos previstos no item Padrão SATA ou superior; - Memória cache implementada na controladora com no mínimo 01 (um) GB; - Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 06 (seis) Gb/s; - Deverá possibilitar, no mínimo, a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5 e 10; - As funcionalidades de array deverão ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.

ARMAZENAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SAS, SATA ou superior; - Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos; - Capacidade mínima de armazenamento por disco de 2 TB (Terabytes), tipo hot-pluggable; - Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou superior; - Taxa de transferência de dados de 6 Gb/s ou superior; - Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento; - Suportar drives SSD (Solid-State Drive)
UNIDADE ÓTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir 01 (uma) unidade de leitura DVD-RW.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, possuir 2 (duas) unidades de fonte de alimentação redundantes e hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento; - Potencia de, no mínimo, 550W; - Faixa de tensão de entrada de, no mínimo, 100VAC a 240VAC à 60Hz; - Deverá acompanhar cabos de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida; - Eficiência energética de, no mínimo, 92%; - O SERVIDOR SERÁ INSTALADO EM RACK E NO-BREAK COM ALIMENTAÇÃO 110V (127V).
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Ventiladores, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima; - Ventiladores Redundantes. - Deverá ser fornecido Trilho para instalação no Rack 19".
COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> - O servidor ofertado deve possuir o logo "Certified for Windows Server 2016" a ser confirmado no site do fabricante, http://www.windowsservercatalog.com, deste sistema operacional ou onde este indicar.

SEGURANÇA ELÉTRICA	<p>O servidore ofertado deve possuir certificação ou atestado de avaliação de conformidade com a norma IEC 60.950 (Safety of Information Technology Equipment including Electrical Business Equipment) ou sua equivalente norma NBR 10.842, ou sua atualização, emitido por um organismo acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Esse certificado deverá ser fornecido até o momento da entrega do equipamento.</p>
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	<p>- O servidor ofertado deverá estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, deverá ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.</p>
GARANTIA E SUPORTE	<ul style="list-style-type: none">- Condições específicas para Assistência Técnica de Hardware e Software:- Garantia do fabricante por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site);- Durante o prazo de garantia as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem ônus para o contratante, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;- Durante o prazo de garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos discos rígidos, os mesmos devem ficar em posse da contratante, por medida de segurança e confidencialidade das informações;- A troca dos discos rígidos defeituosos deverá ser realizada no local onde o equipamento encontra-se instalado, por profissional qualificado e capacitado, na presença do preposto da contratante. Será vedado o envio dos discos rígidos pelo correio ou por outros meios de entrega;- A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.- Todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.- O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada - após a abertura do chamado (em horário comercial).

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de que o servidor e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do (s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial; - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais com software e drivers necessários à instalação, configuração, operação, administração, etc.
SISTEMA OPERACIONAL	- MS-Windows Server 2016 Standard ou versão superior com todas as características necessárias para ser instalado no servidor com interface gráfica configurada no idioma Português/Brazil.
Item 1.b	Características mínimas do Sistema Switch de Tela/Teclado/Mouse - Chaveador KVM com gaveta contendo LCD, Teclado e Mouse embutidos em gaveta deslizante de tamanho 1U para rack de servidores 19"
Quantidade	1 sistema (conjunto de equipamentos, cabos, etc.) switch KVM que contemple de forma integrada/interconectada, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Chaveador KVM; - 1 Gaveta deslizante contendo LCD, Teclado e Mouse embutidos; - Todos os cabos necessários para a interconexão e pleno funcionamento do chaveador KVM, da gaveta deslizante (LCD, Teclado e Mouse), do servidor de rack 1U desta licitação e dos 4 servidores torre presentes no rack da Câmara Municipal de Matão.
Quantidade de portas (servidores conectados)	- Possibilitar a conexão simultânea de, no mínimo, 8 servidores ao equipamento KVM permitindo o chaveamento a cada um deles para a realização das atividades pertinentes ao setor.

Características do LCD embutido no Console KVM de gaveta	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir, no mínimo, as seguintes características: - Tecnologia LCD ou superior; - Tela de 17" ou superior;
Características físicas do KVM e da gaveta (LCD, teclado e mouse)	<ul style="list-style-type: none"> - O KVM deverá possuir, no máximo, a altura de 1U em rack 19"; - A gaveta deslizante que acomoda LCD, Teclado e Mouse deverá possuir (fechada), no máximo, a altura de 1U em rack 19".
Compatibilidade com sistemas operacionais	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo: - MS-Windows Server 2008 e superiores; - Ubuntu Linux (server).
Operação	<p>O monitor LCD, o teclado e o mouse (touchpad de 2 botões) deverão estar acomodados e instalados em uma única gaveta deslizante de tamanho 1 U, devidamente instalado no rack com todos os cabos (de alimentação do KVM, conexão com os servidores, etc.), porcas gaiolas, fixadores, trilhos, etc. Quando houver necessidade de acesso a um dos servidores, o sistema deverá estar apto a permitir que o funcionário abra a porta do rack, deslize a gaveta do KVM e o monitor LCD seja automaticamente aberto e visualizado em ângulo superior a 90°, liberando o acesso ao teclado e ao mouse. Desta forma, o funcionário irá selecionar qual servidor será acessado e conseguirá visualizar a imagem da tela do servidor (no LCD), realizar a digitação/entrada de dados (pelo teclado embutido), a seleção de objetos (pelo mouse touchpad embutido) e também a cópia de arquivos contido em pendrive conectado na porta USB frontal da referida gaveta deslizante (contendo LCD, Teclado e Mouse).</p> <p>Deverá ainda, possuir - no mínimo - as seguintes características operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Hot Pluggable: permitir a adição ou remoção de computadores (servidores) sem necessidade de desligar o switch KVM; - Chaveamento através de hot-key; - A gaveta deslizante deverá possuir entrada USB frontal para conexão de mídias externas, evitando que o funcionário tenha que conectar pendrive diretamente no hardware de cada um dos servidores (cujas portas USB poderão estar com a acessibilidade dificultada).
GARANTIA	- No mínimo: 12 meses para cada um dos equipamentos que compoem este sistema.
Item 1.c	Características mínimas do No-break para rack 19"
Quantidade	1 No-break

<p>Características de Saída</p>	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecer potência igual ou superior a 2kVA; - Fornecer potência real igual ou superior a 2000 watts; - Fornecer tensão nominal para suprir adequadamente servidores de rack 110v (127v); - Possuir forma de onda senoidal Pura; - Possuir, no mínimo, 6 Tomadas de saída no padrão compatível para a perfeita alimentação do servidor de rack e dos demais equipamentos contantes do presente "item 1" desta licitação. Será aceito que a contratada realize a adaptação dos cabos de alimentação visando a perfeita conexão e alimentação dos equipamentos através do no-break desde que a adaptação não incorra em perda de garantia dos produtos.
<p>Características de Entrada</p>	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir todos os recursos necessários para receber alimentação através de tomada 110v (127v); - Possuir todos os cabos e conectadores necessários para a alimentação através de tomada 110v (127v) no padrão ABNT vigente.
<p>Proteções</p>	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subtensão de rede elétrica; - Surtos de tensão de entrada; - Correção de variação de rede; - Proteção contra curto circuito no inversor; - Proteção contra sobreaquecimento no inversor/ transformador; - Proteção contra Ruído de rede elétrica; - Sobretensão de rede elétrica; - Proteção contra descarga total das baterias.

Características Gerais	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O No-break deverá ser senoidal; - Deverá ser compatível para uso com Geradores de Energia; - Deverá fornecer (sem custos adicionais) software para gerenciamento de energia. O software deverá possibilitar (dentre outras funcionalidades) o fechamento dos arquivos e o desligamento automático do no-break após o tempo previamente programado nos casos em que ocorra falha na rede elétrica; - Deverá possuir saída para comunicação inteligente através (de no mínimo) da interface USB (acompanhado do cabo USB para conexão com o computador); - Possuir todos os recursos para instalação em rack 19", inclusive kit de instalação em rack, porcas gaiola, trilhos e demais peças cabíveis e necessárias para o perfeito funcionamento no rack da Câmara M. de Matão; - Possuir tamanho máximo de 2U em rack 19"; - Deverá possuir filtro de linha interno; - Deverá fornecer autonomia de (no mínimo) 7 minutos para 50 % de carga. Não será aceito banco de baterias externo para atender a autonomia desejada; - Possuir baterias internas; - Possuir sinalização audiovisual em display; - Possuir alarmes sonoros; - Possuir recurso que permita ser ligado na ausência de rede elétrica; - Possuir fusível rearmável, sem a necessidade de substituir o fusível.
GARANTIA	- No mínimo: 12 meses.
Item 1.d	Características mínimas dos serviços de instalação dos equipamentos e software do item 1 desta licitação.
Vistoria prévia (visita técnica)	- Durante a fase de elaboração da proposta, a empresa licitante deverá enviar à Câmara M. de Matão funcionário adequado para realizar a visita técnica e avaliar o rack de servidores, o sistema de refrigeração (ar condicionado) presente, as bandejas e equipamentos instalados no rack, tomadas de energia elétrica disponíveis nas proximidades do rack e demais características importantes para o levantamento de informações que permitam definir os equipamentos ofertados no item 1 desta licitação e todos os serviços (com fornecimento de peças, etc.) para a instalação e o perfeito funcionamento dos equipamentos no rack de servidores da Câmara.

	<p>- Durante a visita técnica, o funcionário deverá inclusive:</p> <p>a) Realizar o levantamento dos padrões de conectores de vídeo, teclado e mouse de cada um dos servidores já instalados no rack da Câmara M. de Matão para fornecer corretamente os cabos de conexão (e adaptadores) adequados ao sistema Switch KVM licitado no item 1 desta licitação;</p> <p>b) Apurar a melhor forma de posicionamento dos equipamentos existentes atualmente no rack (e também dos equipamentos que estão sendo adquiridos neste item 1 desta licitação) para realizar a instalação dos novos equipamentos (juntamente com a reorganização dos equipamentos existentes) de forma que ocorra a refrigeração adequada a todos os equipamentos e não incorra em perda de garantia, etc;</p> <p>c) Apurar a melhor localização para a instalação da gaveta deslizante (contendo LCD, Teclado e mouse) visando a ergonomia no trabalho dos funcionários que realizarão as operações nos servidores;</p> <p>d) Apurar as limitações existentes (por exemplo: tamanho máximo do cabo de fibra ótica da interligação do switch de rede do rack de servidores com o switch de rede do rack ao lado);</p> <p>e) Apurar todas as peças (porcas gaiola, cabos, adaptadores, conectores, etc.), ferramentas e demais itens necessários ao trabalho de instalação/reorganização (reinstalação) dos equipamentos, bem como a quantidade de profissionais e de horas trabalhadas para realizar os serviços.</p>
<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS</p>	<p>- A empresa contratada deverá agendar previamente com a Câmara M. de Matão o dia da instalação dos novos equipamentos e informar o período de tempo necessário para conclusão total dos serviços;</p> <p>- A empresa contratada deverá, no mínimo:</p> <p>a) reposicionar os equipamentos pré-existent, as bandejas e demais peças do rack nos casos em que estas atividades sejam necessárias a instalação dos novos equipamentos. Todas as peças (porcas, etc.), acessórios, equipamentos e serviços necessários deverão ser fornecidos pela empresa sem custos adicionais;</p> <p>b) Realizar a perfeita instalação do no-break do item 1 no rack da Câmara M. de Matão seguindo todas as exigências presentes no termo de garantia do equipamento;</p> <p>c) Realizar a perfeita instalação da gaveta deslizante (contendo LCD, Teclado e Mouse) e do Switch KVM do item 1 no rack da Câmara M. de Matão seguindo todas as exigências presentes no termo de garantia dos equipamentos. Deverá, inclusive, conectá-los aos servidores existentes e ao novo servidor adquirido.</p>

	<p>d) Realizar a perfeita instalação do servidor do item 1 no rack da Câmara M. de Matão seguindo todas as exigências presentes no termo de garantia do equipamento;</p> <p>e) Realizar a perfeita instalação do sistema Operacional no servidor do item 1 no rack da Câmara M. de Matão seguindo todas as exigências presentes no termo de garantia do equipamento. Durante a instalação do sistema operacional, deverá ainda treinar os funcionários do CPD da Câmara M. de Matão para realizarem corretamente todas as atividades necessárias a reinstalação do sistema operacional no referido servidor - caso seja necessário posteriormente;</p> <p>f) Realizar a perfeita instalação do software do no-break no servidor do item 1 no rack da Câmara M. de Matão e todas as demais atividades necessárias para a conexão do no-break com o servidor visando o fechamento dos arquivos e o desligamento automático do nobreak após o tempo previamente programado nos casos em que ocorra falha na rede elétrica. Durante a instalação do software do no-break (gerenciamento de energia), deverá ainda treinar os funcionários do CPD da Câmara M. de Matão para realizarem corretamente todas as atividades necessárias a reinstalação do mesmo no referido servidor - caso seja necessário posteriormente;</p> <p>g) - Treinar os funcionários do CPD na utilização do sistema de Switch KVM e gaveta deslizante (contendo LCD, Teclado e Mouse) visando o perfeito chaveamento entre os servidores instalados, sua utilização, instalação/adição de novos servidores no sistema switch KVM, remoção de servidores no sistema switch KVM, etc.</p>
--	---

Item 2 - Microcomputador Desktop Alta Performance com Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse
Especificações Mínimas

Item 2	Características mínimas
Quantidade	- 03 (três) conjuntos de Computador, Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse.
Memória Principal (Memória RAM)	- No mínimo, 16 (dezesesseis) GB, DDR4 de 2333MHz, ou superior, instaladas em Dual Channel; - Suporte à tecnologia Dual Channel;
Processador	No mínimo, possuir as seguintes características: - Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, - Processador com Clock real de, no mínimo, 3.6GHz; - Memória cachê de, no mínimo, 8 MB (oito megabytes); - Ser plenamente compatível com a placa-mãe do computador, inclusive no soquete e demais características pertinentes; - Possuir DMI (Direct Media Interface) com 8GT/s ou superior; - Deverá possibilitar a criação de plataformas que gerem menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incômodo; - Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (3.0 Gb/s); - Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade; - Deverá ser instalado com todas as características necessárias ao pleno funcionamento do processador, incluindo cooler e dissipadores adequados de calor.

<p>Placa-mãe e Dispositivos Integrados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Placa-mãe do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio; - Controladora de vídeo integrada com, no mínimo, 256 MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema, capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, uma saída HDMI e uma Display Port; - Controladora de discos SATA; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) <i>auto-sense</i>, <i>full-duplex</i>, com conector RJ-45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/atividade e função <i>wake-on-LAN</i>; - No mínimo, 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas na parte frontal e traseira; - Mínimo de 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte traseira do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas na parte frontal e traseira. Pelo menos 2 (duas) portas USB (com conectores externos) deverão ser da versão 3.0 ou superior; - Controladora de som integrada com entrada de microfone e saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte frontal do gabinete - podendo ser porta combo desde que exista ao menos uma saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte traseira do gabinete; - 1 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para Teclado; - 1 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para Mouse; - A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador.
<p>Placa de Vídeo Dedicada</p>	<p>Possuir 1 (uma) placa de vídeo dedicada, com - no mínimo - as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - capacidade de memória igual ou superior a 2 GB; - 1 saída com conector DisplayPort.
<p>Placa de Rede RJ-45 Adicional</p>	<p>Possuir 1 (uma) placa de rede adicional, com - no mínimo - as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - <i>auto-sense</i>; - <i>full-duplex</i>; - com conector RJ-45 fêmea, - LEDs indicadores de conexão/atividade; - função <i>wake-on-LAN</i>. <p>Observação: O computador deverá apresentar ao usuário a possibilidade de estar conectando simultaneamente a duas redes distintas através de 2 (duas) portas com conectores RJ-45.</p>

Armazenamento	- No mínimo 1 (uma) unidade de disco rígido interna, com capacidade igual ou superior a 1 TB, padrão SATA III (6.0 Gb/s) e 7.200 rpm;
Unidade Óptica	- 1 (uma) unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW, padrão SATA, com capacidade de gravação em duas camadas (<i>dual layer</i>), indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal;
Caixa(s) acústica(s)	- Possuir, no mínimo, 1 (um) alto-falante interno ou 1 (um) par de caixas acústicas externas ao gabinete e com alimentação USB;
Teclado	- Possuir 1 (um) Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; - Possuir conexão PS/2 ou USB, em conformidade com a conexão existente no computador; - Possuir a mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.
Mouse	- Possuir 1 (um) Mouse com, no mínimo, as seguintes características: - Tecnologia óptica; - Possuir dois botões; - Possuir o botão de rolagem (<i>scroll wheel</i>); - Possuir conexão PS/2 ou USB, em conformidade com a conexão existente no computador; - Possuir resolução mínima de 1000 dpi; - Possuir a mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - Reversível para as posições horizontal e vertical; - Possuir todos os Cabos, conectores e componentes adequadamente fixados de forma a garantir o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento, segurança e facilidade de manutenção; - Possuir Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento; - Possuir Cor predominante: preta, cinza ou outras em tonalidades escuras; - Em sua posição horizontal deverá suportar o peso do monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador; - Mínimo de 04 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete; - Possuir Botão de liga/desliga; - Possuir luzes de indicação de atividade na parte frontal do gabinete para, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> a) unidade de disco rígido; b) equipamento ligado (<i>power on</i>) - Possuir Fonte de alimentação, bivolt (110-220V), automática, que atenda plenamente ao consumo gerado pelos componentes do computador utilizando 2 discos rígidos.
Monitor de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir 1 (um) monitor de vídeo com, no mínimo, as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Tecnologia LED; b) Padrão Widescreen; c) Área visível diagonal de, no mínimo, 21 (vinte e uma polegadas); d) Taxa de contraste de, no mínimo, 1000:1 e) Brilho de, no mínimo, 250 nits (cd/m2); f) Tempo de resposta de, no máximo, 6 milissegundos; g) Pixel Pitch de, no máximo, 0,30 mm; h) 1 porta HDMI; i) 1 porta Display Port; j) Menu OSD para ajustes de posição, brilho, contraste, etc; k) Pedestal com ajuste de altura e rotação; l) Fonte de alimentação, bivolt (110-220V), automática; m) Suportar a resolução de 1920x1060 ou superior.

COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> - O computador (inclusive o monitor) ofertado deve ser compatível com o sistema operacional "MS-Windows 10 Pro".
---	--

Manuais, Drivers, etc.	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;- Deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais com software e drivers necessários à instalação, configuração, operação, administração, etc.
Garantia e Serviços	<p>Garantia total de 24 (vinte e quatro) meses (ou superior) na modalidade presencial na Câmara Municipal de Matão (on-site), com atendimento em, no máximo, um dia útil após o registro da ocorrência e, em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento, com o prazo (SLA) de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.</p> <p>O local de atendimento é a sede da Câmara Municipal de Matão.</p> <p>Manutenções relacionadas com a substituição ou ampliações de disco ou memória realizadas pela equipe técnica da Câmara Municipal de Matão não cessarão as obrigações da CONTRATADA relacionadas com a garantia.</p> <p>O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal de Matão, das 08h às 17h.</p>

Item 3 - Microcomputador Desktop Média Performance com Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse
Especificações Mínimas

Item 3	Características mínimas
Quantidade	- 08 (oito) conjuntos de Computador, Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse.
Memória Principal (Memória RAM)	- No mínimo, 8 (oito) GB, DDR4 de 2333MHz, ou superior, instaladas em Dual Channel; - Suporte à tecnologia Dual Channel;
Processador	No mínimo, possuir as seguintes características: - Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e com 4 (quatro) threads, - Processador com Clock real de, no mínimo, 3.4GHz; - Memória cachê de, no mínimo, 6 MB (seis megabytes); - Ser plenamente compatível com a placa-mãe do computador, inclusive no soquete e demais características pertinentes; - Possuir DMI (Direct Media Interface) com 8GT/s ou superior; - Deverá possibilitar a criação de plataformas que gerem menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incômodo; - Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA (3.0 Gb/s); - Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade; - Deverá ser instalado com todas as características necessárias ao pleno funcionamento do processador, incluindo cooler e dissipadores adequados de calor.

<p>Placa-mãe e Dispositivos Integrados</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Placa-mãe do mesmo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio; - Controladora de vídeo integrada com, no mínimo, 256 MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema, capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, uma saída HDMI e uma Display Port; - Controladora de discos SATA; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) <i>auto-sense, full-duplex</i>, com conector RJ-45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/atividade e função <i>wake-on-LAN</i>; - No mínimo, 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas na parte frontal e traseira; - Mínimo de 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte traseira do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas na parte frontal e traseira. Pelo menos 2 (duas) portas USB (com conectores externos) deverão ser da versão 3.0 ou superior; - Controladora de som integrada com entrada de microfone e saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte frontal do gabinete - podendo ser porta combo desde que exista ao menos uma saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte traseira do gabinete; - 1 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para Teclado; - 1 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para Mouse; - A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do microcomputador.
<p>Armazenamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 1 (uma) unidade de disco rígido interna, com capacidade igual ou superior a 1 TB, padrão SATA III (6.0 Gb/s) e 7.200 rpm;
<p>Unidade Óptica</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 1 (uma) unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW, padrão SATA, com capacidade de gravação em duas camadas (<i>dual layer</i>), indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal;
<p>Caixa(s) acústica(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir, no mínimo, 1 (um) alto-falante interno ou 1 (um) par de caixas acústicas externas ao gabinete e com alimentação USB;

Teclado	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir 1 (um) Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; - Possuir conexão PS/2 ou USB, em conformidade com a conexão existente no computador; - Possuir a mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.
Mouse	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir 1 (um) Mouse com, no mínimo, as seguintes características: - Tecnologia óptica; - Possuir dois botões; - Possuir o botão de rolagem (<i>scroll wheel</i>); - Possuir conexão PS/2 ou USB, em conformidade com a conexão existente no computador; - Possuir resolução mínima de 1000 dpi; - Possuir a mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> - Reversível para as posições horizontal e vertical; - Possuir todos os Cabos, conectores e componentes adequadamente fixados de forma a garantir o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento, segurança e facilidade de manutenção; - Possuir Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento; - Possuir Cor predominante: preta, cinza ou outras em tonalidades escuras; - Em sua posição horizontal deverá suportar o peso do monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador; - Mínimo de 04 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete; - Possuir Botão de liga/desliga; - Possuir luzes de indicação de atividade na parte frontal do gabinete para, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> a) unidade de disco rígido; b) equipamento ligado (<i>power on</i>) - Possuir Fonte de alimentação, bivolt (110-220V), automática, que atenda plenamente ao consumo gerado pelos componentes do computador utilizando 2 discos rígidos.
----------	---

Monitor de Vídeo	<p>- Possuir 1 (um) monitor de vídeo com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Tecnologia LED; b) Padrão Widescreen; c) Área visível diagonal de, no mínimo, 21 (vinte e uma polegadas); d) Taxa de contraste de, no mínimo, 1000:1 e) Brilho de, no mínimo, 250 nits (cd/m2); f) Tempo de resposta de, no máximo, 6 milissegundos; g) Pixel Pitch de, no máximo, 0,30 mm; h) 1 porta HDMI; i) 1 porta Display Port; j) Menu OSD para ajustes de posição, brilho, contraste, etc; k) Pedestal com ajuste de altura e rotação; l) Fonte de alimentação, bivolt (110-220V), automática; m) Suportar a resolução de 1920x1060 ou superior.
------------------	--

COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS	<p>- O computador (inclusive o monitor) ofertado deve ser compatível com o sistema operacional "MS-Windows 10 Pro".</p>
Manuais, Drivers, etc.	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais com software e drivers necessários à instalação, configuração, operação, administração, etc.

Garantia e Serviços	<p>Garantia total de 24 (vinte e quatro) meses (ou superior) na modalidade presencial na Câmara Municipal de Matão (on-site), com atendimento em, no máximo, um dia útil após o registro da ocorrência e, em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, com o prazo (SLA) de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.</p> <p>O local de atendimento é a sede da Câmara Municipal de Matão.</p> <p>Manutenções relacionadas com a substituição ou ampliações de disco ou memória realizadas pela equipe técnica da Câmara Municipal de Matão não cessarão as obrigações da CONTRATADA relacionadas com a garantia.</p> <p>O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal de Matão, das 08h às 17h.</p>
---------------------	--

**Item 4 - Licenças de sistema operacional desktop para instalação nos computadores
constantes dos itens 2 e 3 desta licitação
Especificações Mínimas**

Item 4	Características mínimas
Quantidade	- 11 (onze) Licenças do MS-Windows 10 Pro (Português/Brasil)
Tipo de licença e demais características	<p>Cada uma das licenças deverá, ser no mínimo dos tipos:</p> <ul style="list-style-type: none">- FPP (Full Packaged Product) ou- ESD (Electronic Software Delivery) <p>Deverão ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecer o respectivo número de série e demais códigos necessários para a instalação, ativação e legalidade do sistema operacional perante a legislação nacional e internacional;- Permitir a instalação em um computador novo;- Permitir a instalação em outro computador novo nos casos em que o computador em que foi instalada inicialmente apresente problemas irrecuperáveis, ou seja, não poderá ser licença do tipo OEM;- Fornecer a mídia de instalação ou recursos para a realização do download do arquivo de imagem para gravação da mídia de instalação do sistema operacional;- Permitir a ativação do sistema operacional junto ao fabricante e o recebimento e instalação de todas as atualizações e correções pertinentes;

Item 5 - Notebooks
Especificações Mínimas

Item 5	Características mínimas
Quantidade	- 2 (dois) notebooks
Modelo e Certificações	<ul style="list-style-type: none">- Microcomputador portátil do tipo Notebook com monitor LCD/LED integrado ao gabinete, com proteção do teclado e do monitor através de seu fechamento adequado, com ventilação própria e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador operando em sua capacidade máxima;- Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (Windows 10 Client x64), mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;- O gabinete deverá possuir entrada específica para fixação de trava de segurança antifurto e deverá ser nas cores preta, cinza ou outras em tonalidades escuras;- Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances), demonstrando que este não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, acima das quantidades permitidas: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);
Processador	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits;- Mínimo de 02 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads;- Processador com Clock real de, no mínimo, 2.5GHz;- Memória cachê de, no mínimo, 3 MB (três megabytes);- Ser plenamente compatível com a placa-mãe do notebook, inclusive no soquete e demais características pertinentes;- Possuir velocidade de barramento de 4GT/s ou superior;

<p>Memória Principal (Memória RAM)</p>	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 8 (oito) GB ou superior; - Velocidade de 1600 MHz ou superior.
<p>Placa-mãe e Dispositivos Integrados</p>	<p>Possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); - Controladora de discos SATA II ou superior; - Interface de rede sem fio (wireless) em conformidade com o padrão IEEE 802.11b/g/n, interna e integrada ao hardware ou superior; - Interface de rede gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada com conector RJ45 fêmea; - Bluetooth; - 03 (três) portas USB, sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0; - Controladora de som integrada; - Alto-falantes e microfone integrados ao equipamento; - Câmera integrada com resolução mínima de 640 x 480 pixels; - A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot e a possibilidade de se atribuir senha para acesso às suas configurações e para inicialização do notebook.
<p>Dispositivo de Armazenamento</p>	<p>Possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (uma) Unidade de disco rígido (HDD) ou SSD, interna, com capacidade mínima de 1 TB, padrão SATA II ou superior; - 1(uma) unidade óptica de DVD-RW/DL, interna ou externa.
<p>Tela</p>	<p>Possuir 1 (uma) tela integrada ao equipamento com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela de matriz ativa TFT ou com tecnologia de iluminação por LED, com área útil diagonal mínima de 15 polegadas totalmente integrada ao equipamento; - Resolução nativa mínima de 1366 x 768 pixels; - Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, através de conexão HDMI (saídas superiores ou equivalentes serão aceitas com o fornecimento dos respectivos adaptadores).

Teclado e mouse	<p>Possuir 1 (uma) teclado integrado ao equipamento com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - padrão QWERT ABNT-2; - possuir tecla Windows; - possuir tecla "Alt Gr"; - possuir dispositivo do tipo touchpad com emulação de mouse;
Alimentação Elétrica	<p>Possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador de corrente/tensão com entrada 110/220 VAC com seleção automática e saída compatível com o equipamento ofertado;
Sistema operacional	<p>Possuir o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits), em versão OEM, instalado e possibilitar ao usuário a recuperação e/ou reinstalação do sistema operacional posteriormente em caso de necessidade.</p>
Manuais, Drivers, etc.	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; - Deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais com software e drivers necessários à instalação, configuração, operação, administração, etc.
Garantia e Serviços	<p>Possuir Garantia total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial na Câmara Municipal de Matão (on-site), com atendimento em, no máximo, 1 (um) dia útil após o registro da ocorrência e, em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em 48h (quarenta e oito horas) deverá providenciar equipamento equivalente ou superior até o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.</p> <p>O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara M. de Matão, das 08h às 17h.</p>

Item 6 - Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas
Especificações Mínimas

Item 6	Características mínimas
Quantidade	- 9 (nove) Impressoras Multifuncionais Laser
Tecnologia de impressão	- Laser monocromática
Funções desempenhadas	- No mínimo: a) Impressão; b) Cópia; c) Digitalização
Velocidade de impressão	a) No mínimo 21 PPM em preto e branco; b) Primeira página impressa (pronta) em, no máximo, 10 segundos
Ciclo de trabalho mensal suportado	- No mínimo, 8000 páginas A4.
Volume de trabalho mensal recomendado	- No mínimo, até 2000 páginas A4.
Qualidade de impressão em preto	- No mínimo, 600x600 dpi.
Portas de conexão	- No mínimo: a) Porta USB 2.0 de alta velocidade; b) porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada com todos os recursos necessários para trabalhar em rede (Standard - Ethernet incorporada).

Rendimento do cartucho de toner preto	- No mínimo, 1500 páginas (aproximadamente)
Interface com o usuário	- No mínimo, possuir: a) monitor LCD de 2 linhas (ou mais) para exibição de textos, etc.; b) teclas para auxiliar na configuração e utilização do equipamento.
Memória do equipamento	- No mínimo, 128 MB
Manuseio de papel	- Bandeja de entrada padrão: capacidade para, no mínimo, 150 folhas A4; - Bandeja de saída padrão: capacidade para, no mínimo, 100 folhas A4; - Permitir a impressão frente e verso, ainda que de forma manual.
Tamanhos de mídia suportados	No mínimo: - A4 - A5 - B5-Japanese - Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4) - Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo)
Tipos de mídia suportados	No mínimo: - Papel (normal, LaserJet), - Envelopes, - Transparências, - Etiquetas, - Cartões postais.
Gramaturas de mídia suportado	No mínimo: - de 60 a 163 g/m ² na bandeja de entrada; - de 60 a 90 g/m ² no Alimentador Automático de Documentos;

<p>Características do scanner</p>	<p>No mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir base plana para escaneamento; - possuir Alimentador Automático de Documentos para escaneamento; - O software de digitalização para Windows deverá aceitar, no mínimo, os formatos de arquivo: JPG, BMP, PDF, TIFF, PNG; - Possuir Resolução de digitalização, óptica, com no mínimo: 1200 dpi. - Possibilitar a digitalização (pela base plana) de documentos que possuam, no mínimo, 216 x 297 mm; - Possibilitar a digitalização (pelo Alimentador Automático de Documentos) de documentos que possuam, no mínimo, 216 x 356 mm; - Possibilitar a velocidade de digitalização (normal, A4) de 7 ppm (preto e branco), e 5 ppm (colorido), ou velocidades superiores. - Possibilitar que o alimentador automático de documentos aceite documentos de 30 ou mais folhas; - Possuir aplicativo que seja instalado em Windows e realize a digitalização dos documentos salvando, no mínimo, nos formatos PDF, TIFF, BMP, PNG e JPG. - Possuir recursos de comunicação com software aplicativos padrões de mercado através de compatibilidade TWAIN, WIA ou outro padrão vigente.
<p>Características das funções de copiadora</p>	<p>No mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir velocidade de cópia (normal): Preto e branco de 21 cpm ou superior; - Possuir resolução de cópia (texto em preto): de 600 x 600 dpi ou superior; - Possuir recursos de configuração de redução/ampliação de cópia para, no mínimo, de 25 até 400%. - Possuir recursos de configuração de quantidade de cópias para, no mínimo: 99 cópias.
<p>Características das funções de copiadora</p>	<p>No mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir velocidade de cópia (normal): Preto e branco de 21 cpm ou superior; - Possuir resolução de cópia (texto em preto): de 600 x 600 dpi ou superior; - Possuir recursos de configuração de redução/ampliação de cópia para, no mínimo, de 25 até 400%. - Possuir recursos de configuração de quantidade de cópias para, no mínimo: 99 cópias.

Características de alimentação elétrica	No mínimo: - Possuir tensão de entrada de 110 a 127 VCA; - Possuir características de Eficiência de energia qualificado pela ENERGY STAR®.
---	--

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE
1	SERVIDOR DE REDE 1 U	R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00	1
2	DESKTOP ALTA PERFORMANCE	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	0
3	DESKTOP ALTA PERFORMANCE ESTÚDIO	R\$ 9.399,00	R\$ 9.399,00	0
4	DESKTOP MÉDIA PERFORMANCE	R\$ 5.535,00	R\$ 44.280,00	8
5	Licenças MS-Windows 10 Pro por volume	R\$ 905,00	R\$ 9.955,00	11
6	Licenças MS-Windows Server 2016 Standard por volume	R\$ 4.641,09	R\$ 4.641,09	1
7	Nobreak em Rack 3 KVA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	1
8	kKVM de gaveta 1U contendo monitor, teclado e mouse.	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	0
9	Notebooks	R\$ 6.689,00	R\$ 13.378,00	2
10	Licença VM Ware do vSphere Standard	R\$ 9.583,00	R\$ 0,00	4
11	Instalação servidores, KVM, Nobreak e Sistema operacional no Rack de Servidores com treinamento.	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	0
12	Impressora Laser	R\$ 1.089,00	R\$ 9.801,00	9
	TOTAL		R\$ 168.802,09	
	REDUÇÃO		R\$ 164.387,09	

ANEXO II - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES

(FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL nº 03/17

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/17, da CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra;

Matão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO - SP E A
EMPRESA**

**_____ (EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso)
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO - SP**, inscrito no CNPJ sob nº 64.925.092/0001-01, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Padre Nelson Antônio Romão, 859, Centro, Matão – SP, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **VALTER LUIZ TREVIZANELI**, RG nº 16.137.410 SSP/SP e CPF nº 071.856.098-10, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ **em, recuperação judicial/extrajudicial**, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____ vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1.1- Aquisição de equipamentos de informática.
- 1.2- Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/17 e seus Anexos;
 - b) Proposta de ____ de _____ de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**;
 - c) Ata da sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/17.
- 1.3- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO

- 2.1- A **vigência** deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal do Comércio da cidade de Matão - SP, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto;
- 2.2- Todos os itens adquiridos pela Contratante deverão ser entregues em até 10 (dias), corridos, contados a partir da data de publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal do Comércio da cidade de Matão - SP.
- 2.3- O **Termo de Recebimento Definitivo** será expedido em **10 (dez) dias** contados da data do recebimento do objeto;
- 2.4- Os **prazos de garantia** do objeto, estão fixados nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo contados a partir das datas de emissão dos **Termos de Recebimento Definitivos**.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

3.1.1- A entrega do **item 03- Microcomputador de Mesa (Desktop) de Médio Desempenho**, disposto no Termo de Referência, na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar equipamento com características superiores, **desde que aprovado previamente pela equipe técnica da CONTRATANTE.**

3.2- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE.**

3.2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Matão – SP por meio do telefone (16) 3383-1048;

3.3- Os equipamentos serão recebidos por **Comissão de Recebimento formada pelas Divisões de Tecnologia e Patrimônio** designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá os **Termos de Recebimento Definitivos**;

3.3.1- Os produtos entregues deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais;

3.3.2- O objeto será **recebido definitivamente** em **10 (dez) dias** da data de sua entrega;

3.3.3- Será realizada uma verificação de conformidade dos produtos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e na Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes e/ou configuração dos equipamentos, ao final do que será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo** pela **Comissão de Recebimento da Divisão de Tecnologia e Patrimônio** em **até 10 (dez) dias**, caso não seja observada qualquer irregularidade;

3.3.4- A realização da verificação de conformidade dos produtos recebidos assim como a execução dos testes/configuração dos equipamentos ficarão aos cuidados da **Divisão de Tecnologia** da **CONTRATANTE.**

3.4- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Recebimento** das **Divisões de Tecnologia e Patrimônio**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

3.4.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** da data do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.5- As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas para a **Comissão de Recebimento da Divisão de Tecnologia e Patrimônio**, que as encaminhará à **Tesouraria** previamente ao pagamento.

3.6- Caso, nas fases de verificação de conformidade dos produtos recebidos e de testes/configuração dos equipamentos, ou durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças, em mais de **10% (dez por cento) dos equipamentos fornecidos**, a **Comissão de Recebimento** poderá determinar:

a) Que a **CONTRATADA** providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os equipamentos; **ou**

b) Que todos os equipamentos fornecidos sejam substituídos, caso o vício provenha de falha de projeto, montagem ou especificação.

3.7- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.8- Para a execução do serviço de **garantia** dos equipamentos será permitida a subcontratação;

a) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da **Comissão de Recebimento** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

b) O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa **subcontratada**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- O preço unitário a ser pago para o **item 01** – Solução de computador do tipo Servidor em gabinete 1U e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência é de R\$ _____ (_____), para o **item 02** – Microcomputador Desktop de Alta Performance com Monitor de Vídeo, teclado e mouse, R\$ _____ (_____), para o **item 03** – Microcomputador Desktop Média Performance com Monitor de Vídeo, Teclado e mouse, R\$ _____ (_____), para o **item 04** – Licença de Sistema Operacional Desktop para instalação nos computadores dos itens 02 e 03 desta licitação, R\$ _____ (_____), para o **item 05** – Notebooks, R\$ _____ (_____), e para o **item 6** – Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas, R\$ _____ (_____).

4.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), o qual correrá por conta da _____

4.3- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da(s) emissão(ões) do(s) **Termo(s) de Recebimento Definitivo(s)**, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

4.4- Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de **2 (dois) dias**, a contar da comunicação pela **Comissão de Recebimento**, o prazo para sua regularização.

4.5- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.6- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.8- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.9- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informático de Crédito não Quitados de órgão e entidades estaduais - **CADIN ESTADUAL**”.

4.10- O(s) pagamento(s) respeitará(ão), ainda, as disposições do termo contratual.

4.11- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.12- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.11 e 4.12 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.14- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1- Fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a cláusula 3.4.

5.3- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5.4- Atender a toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.5- Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.6- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

5.7- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.8- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

5.9- Prestar garantia do bom funcionamento dos equipamentos nos estritos termos do ajustado entre as partes, assim como atender a todos os requisitos fixados no Termo de Referência;

5.10- A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Indicar **Comissão de Recebimento** das Divisões de **Tecnologia e Patrimônio** para acompanhamento da execução contratual.

6.2- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

6.4- Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

7.6- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro cidade de Matão, Estado de São Paulo.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Matão, em ___ de _____ de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO IV

(Timbre da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, realizado pela Câmara Municipal de Matão - SP.

Matão, aos

Assinatura do representante

Nome:.....
RG nº

ANEXO V

MODELO PROPOSTA

(Timbre empresa)

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM	Descrição/Especificação	Marca - Modelo	Garantia	Qtde. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Solução de computador do tipo Servidor em gabinete 1 U incluindo: KVM, Gaveta deslizante (contendo monitor de vídeo LCD, Teclado e Mouse), No-break e instalação no rack de servidores da Câmara M. de Matão. Especificações contidas Anexo I - Edital			01		
2	Microcomputador Desktop Alta Performance com Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse. Especificações contidas Anexo I - Edital			03		
3	Microcomputador Desktop Média Performance com Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse. Especificações contidas Anexo I - Edital			08		
4	Licenças de Sistema Operacional Desktop para instalação nos computadores constantes nos itens 02 e 03 desta licitação. Especificações contidas Anexo I - Edital			11		
5	Notebooks. Especificações contidas Anexo I - Edital			02		
6	Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas. Especificações contidas Anexo I - Edital			09		

Validade da Proposta: _____

Matão, aos de 2017.

Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº

ANEXO VI

(Timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomada pela Comissão Permanente de Licitações quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Câmara Municipal de Matão.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
legal da empresa licitante
(cargo / RG)